

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 15h00 horas ("Assembleia"), nos termos da RCVM 81 ("Boletim"). Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas (conforme descrito na Proposta da Administração para a Assembleia, a "Proposta"), bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros, no momento de preenchimento do Boletim digital, exclusivamente por meio da Plataforma.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações abaixo e enviá-lo à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes, depositário central ou ao escriturador da Companhia, conforme abaixo. No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista no momento da Assembleia. Para exercício do direito de voto por meio de prestadores de serviços, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, caso prestem este serviço, com o depositário central e/ou com o escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações exigidos. Para ser aceito validamente, o Boletim, acompanhado da documentação de identificação e representação requerida abaixo, deverá ser recebido pela Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma, ou pelos prestadores de serviços, até 26 de abril de 2026, inclusive. Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento do Boletim. O Boletim que venha a ser recebido pela Companhia, exclusivamente pela Plataforma, após tal data será desconsiderado. Alternativa 1 - Instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Neste caso, o voto por meio do Boletim será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição e/ou corretora que mantém suas ações em custódia (agente de custódia), observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. A Companhia informa que, caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à Companhia, conforme descrito na alternativa 4 a seguir. Alternativa 2 - Instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), que é o agente escriturador das ações de emissão da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/como-se-cadastrar/pessoa-fisica> Alternativa 3 - Instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no depositário central que desejem transmitir as instruções de voto diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, devendo observar os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo depositário central. Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto". Alternativa 4 – Encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Esta opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma, o Boletim deverá ser preenchido digitalmente diretamente na plataforma do endereço eletrônico do evento, após a realização de seu cadastro na ferramenta, conforme orientações contidas na Proposta: <https://assembleia.ten.com.br/815949258>. A Companhia comunicará aos acionistas, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. O prazo para as providências referidas abaixo (previsto no art. 46 da RCMV 81) contará exclusivamente a partir do recebimento da documentação completa e suficiente pela Companhia. Caso a documentação elencada na Proposta seja recepcionada pela Companhia por meio da Plataforma depois de 26 de abril de 2026, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos por meio do Boletim serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por participar da Assembleia via Plataforma (por si ou por procurador), a instrução de voto por meio do Boletim poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto via Plataforma.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GUARARAPES CONFECÇOES S.A. de 30/04/2026

Para ser aceito validamente, o Boletim, acompanhado da documentação elencada na Proposta, deverá ser recebido pela Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma, ou pelos prestadores de serviços até 26 de abril de 2026 (inclusive). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento do Boletim. Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Itaú S.A. – Instituição Depositária de Ações Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo, SP – CEP 04538-132 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas), 0800-720-9285 (demais localidades) em dias úteis das 9h às 18h. atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

3. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2028, em 5 (cinco) membros, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia e nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei n 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Flávio Gurgel Rocha

Élvio Gurgel Rocha

Lisiane Gurgel Rocha

Maria Aparecida Fonseca

Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Flávio Gurgel Rocha ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Élvio Gurgel Rocha ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Lisiane Gurgel Rocha ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Maria Aparecida Fonseca ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Junior ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

10. Instalar e determinar o número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia para o mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2027, em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia e nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Proposta pela Administração

Eduardo Seiji Yamaguchi (Efetivo) / Antônio Francisco Azevedo Loureiro Amorim (Suplente)

Marcello Joaquim Pacheco (Efetivo) / Gilberto Sheizo Izumida (Suplente)

Murici Dos Santos (Efetivo) / Alberto Jorge Alves Oliveira da Costa (Suplente)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Proposta pela Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

13. Fixar o limite global da remuneração anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

14. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, para o exercício social de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____